



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Nome:

BRYAN ALCIDES GONÇALVES

Matrícula:

0925690155 2016 1 00130 079 0049812 68

DATA DE NASCIMENTO

vinte de dezembro de dois mil e dezesseis

DIA

20

MÊS

12

ANO

2016

HORA

08:34

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Rio de Janeiro-RJ

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DE FEDERAÇÃO

Itaguaí-RJ

LOCAL DE NASCIMENTO

Rede Dcr São Luis S/A

SEXO

masculino

FILIAÇÃO

MICHAEL ALCIDES DA SILVA
LETÍCIA GONÇALVES CABRAL

AVÓS

São avós paternos: Edson Alcides da Silva e Eliane da Silva

São avós maternos: Emerson Goulart Cabral e Fernanda Gonçalves Chaves

GÊMEO

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEOS

Não

DATA DO REGISTRO

vinte e dois de dezembro de dois mil e dezesseis

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

3068645485-7.

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Livro A-130, Folha 79, Termo 49812.

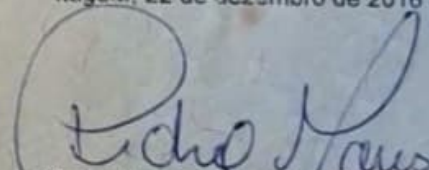
OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS 1º DISTRITO

Oficial Registrador: MÁRCIA LYGIA DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Nilo Peçanha, 43 - Centro

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Itaguaí, 22 de dezembro de 2016


Pedro Henrique de Amorim Manes
Cadastro 94/13238

Poder Judiciário - TJERJ

Corregedoria Geral da Justiça

Selo de Fiscalização Eletrônico

EBUF07038-EHH

Consulte a validade do selo em:

<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Emolumentos: Isento



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **196.702.287-94**

Nome: **BRYAN ALCIDES GONCALVES**

Data de Nascimento: **20/12/2016**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **27/12/2016**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **08:52:54** do dia **13/03/2026** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **74D5.5C70.089F.87D8**



Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



D'Family Clín

Clínica e Laboratório
A Clínica que Cuida da sua Família

D' Family Clin Assessoria à Saúde - CNPJ: 28.338.170/0001-08
Rua: Laerte Acácio da Silva, 104 - Centro - Queimados - Acesso também pela rua Ver. Carlos Pereira Neto, 57 - Centro - Queimados - RJ
Telefone: 2665-4211 / 2779-8000 / 98202-1158 @

ATESTADO SAÚDE

Atesto, para os devidos fins, que Pedro

Luiz Roseno Saraiva de
Almeida, Pa, —

foi por mim examinado apresentando bom estado de saúde física e mental, até o presente momento, estando apto a prática de

Futebol, dentro de
sua faixa etária.

— x —

Queimados, 06 de 11 de 2025

Dr Indencil S. Rosa Filho
Clínica Médica
CRM 52.38760-0

Carimbo e assinatura do Médico



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, LETICIA GONÇALVES CABRAL, portador(a) do RG/CNH

28001560-3 e CPF nº 151.030.717-62, representante legal do ATLETA BRYAN ALCIDES GONÇALVES

Domiciliado na RUA DOUTOR JOSE ROBERTO FREIRE

nº425 bairro: centro _____ município ITAGUAI __, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

__BRYAN ALCIDES GONÇALVES__

nascido(a) em 20/12/2016, RG nº _____, CPF nº 196.702.287_94,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: _____

Nome do Atleta: _____



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu LETICIA GONÇALVES CABRAL
(nacionalidade), BRASILEIRA (estado civil) Solteira, portador da Cédula de Identidade RG nº 28001560-3, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 151.030.717-6 representante legal do atleta Bryan Alcides Gonçalves, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 12 de março, de 2026.

Leticia Gonçalves cabral

Assinatura do Representante Legal